



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 307/78

DATA: 21 de março de 1978.

SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação Comercial e Industrial de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de março de 1978.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL